



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1027/2024

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2024, com base prevista no **Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, atendendo ao **Pedido de Compra/Serviço Nº 17253/2024** da Secretaria Municipal de Administração juntamos as seguintes peças numeradas e rubricadas pela Secretaria de Suprimentos pertinentes ao Processo de Dispensa de Licitação constante de:

Autuação	Fl. 01
Pedido de Compra/Serviço	Fl.
Justificativas e laudos pertinentes	Fl.
Estudo Técnico Preliminar	Fl.
Termo de Referência	Fl.
Orçamentos e pesquisas de preços	Fl.
Aviso de Dispensa de Licitação	Fl.
Demais orçamentos	Fl.
Resultado de Dispensa de Licitação	Fl.
Documentos da empresa	Fl.
Declaração do Ordenador de Despesa	Fl.
Bloqueio de valores	Fl.
Parecer Jurídico	Fl.
Despacho da Autoridade Competente	Fl.
Contrato	Fl.
Extrato de Dispensa de Licitação	Fl.
Autorização/empenho	Fl.
Publicações	Fl.

Giruá – RS, 18 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1027/2024

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, Sr. RUBEN WEIMER, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa referente à contratação direta via **Dispensa de Licitação nº 1027/2024, realizada com base no Art. 75, II**, está compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Giruá – RS, 18 de outubro de 2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1027/2024

OBJETO/ASSUNTO: Aquisição de garrafas térmicas personalizadas para serem distribuídas aos Servidores Municipais em homenagem ao dia do servidor Público.

O Prefeito Municipal Sr. RUBEN WEIMER no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como:

Considerando as informações da Secretaria Municipal de Administração requisitante destes autos, como os elementos da caracterização da necessidade, da razão da escolha e da justificativa.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que dentre outras ponderações, anui com a contratação via dispensa de licitação para o objeto desse processo.

Considerando a necessidade da referida contratação, coloca a dispensa ao abrigo do **Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, posto que o Administrador, diante da possibilidade de optar pela dispensa tem o dever de adotar o critério da conveniência e oportunidade diante demais critérios que o levam a decidir pela contratação em comento.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratificar os atos e homologar o **Processo de Dispensa de Licitação Por Limite Nº 1027/2024**, e contratar a empresa **MARCELO EVERTON DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob Nº **31.957.209/0001-71**, para aquisição de garrafas térmicas personalizadas a serem distribuídas aos Servidores Municipais em homenagem ao dia do servidor Público. O valor total da presente contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com todas as despesas inclusas.

Publique-se.

Giruá – RS, 18 de outubro de 2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1027/2024

O Município de Giruá, com base no **Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, em decorrência de Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa Nº 1027/2024, contratou a empresa **MARCELO EVERTON DA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 31.957.209/0001-71**, para aquisição de garrafas térmicas personalizadas a serem distribuídas aos Servidores Municipais em homenagem ao dia do servidor Público. O valor total da presente contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com todas as despesas inclusas.

Giruá – RS, de outubro de 2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal